



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços de Telecomunicações de Rede Fixa

CONCURSO PÚBLICO

(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto- Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

ÍNDICE

1. Identificação e objeto do concurso
2. Entidade adjudicante e órgão que tomou a decisão de contratar
3. Consulta e fornecimento das peças do procedimento
4. Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento
5. Erros e omissões do Caderno de Encargos
6. Concorrentes
7. Modalidade jurídica de associação de empresas
8. Proposta e documentos que a acompanham
9. Modo de apresentação e entrega das propostas
10. Propostas variantes
11. Documentos de habilitação
12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas
13. Critérios de apreciação das propostas para adjudicação
14. Preço anormalmente baixo
15. Relatório preliminar/Relatório final/Audiência prévia
16. Adjudicação
17. Notificação da adjudicação
18. Encargos
19. Legislação aplicável

ANEXOS

ANEXO I – Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP

ANEXO III – Características Técnicas.

1. Identificação e objeto do concurso

O presente programa constitui o regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato relativo ao concurso público para a **Aquisição de Serviços de Telecomunicações de Rede Fixa** nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 20º e dos artigos 130º a 154º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado abreviadamente por CCP, para as seguintes condições e termos do caderno de encargos referente a este procedimento:

- Linhas de telefone;
- IPTV;
- Acessos Básicos;
- Internet por ADSL / Fibra;
- Linhas VPN;
- Ligações físicas de fibra entre edifícios;

A descrição pormenorizada das características técnicas está no anexo 3.

2. Entidade adjudicante e o órgão que tomou a decisão de contratar

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Mangualde.

2.2. O processo de concurso decorre no Gabinete de Informática da Câmara Municipal de Mangualde, sita no Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, telefone: 232 619 880, fax: 232 623 958, email - informatica@cmmangualde.pt.

2.3. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Câmara e ao abrigo do disposto no artº 36º do CCP.

3. Consulta e fornecimento das peças do procedimento

3.1. As peças do procedimento encontram-se patentes no edifício dos Paços do Concelho, com endereço no Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, onde podem ser consultadas nos termos do disposto no nº1 do artigo 133º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 9H00 e as 17H00 de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta, a partir da mesma data, na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível no endereço www.acingov.pt.

3.2. O presente procedimento é constituído pelas peças a seguir discriminadas:

a) O presente Programa de Procedimento e respetivos anexos;

b) O Caderno de Encargos e respetivos anexos.

3.3. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma referida no ponto 3.1., desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

3.4. Os interessados podem descarregar as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica atrás referida, devendo no entanto proceder ao seu registo na mesma.

4. Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento

4.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado no anúncio para a entrega das propostas, devendo ser colocados na plataforma eletrónica em local próprio, disponível para o efeito.

4.2. Os esclarecimentos e as retificações a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri, através da plataforma eletrónica, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

4.3. Os esclarecimentos e as retificações referidas nos números anteriores, fazem parte das peças do procedimento a que dizem respeito e serão disponibilizados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante e notificando-se todos os interessados que as tenham levantado.

4.4. A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no ponto 4.2., desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no ponto 4.1., obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado.

4.5. A prorrogação de prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

5. Erros e omissões do Caderno de Encargos

5.1. Sem prejuízo do disposto no nº 2 do artigo 61º do CCP, até ao termo do primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, por escrito, ao órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetadas no caderno de encargos, relativos aos elementos previstos no nº1 do artigo 61º do CCP.

5.2. A apresentação, por qualquer interessado, da lista prevista no número anterior, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do segundo terço daquele prazo, até à publicitação da decisão prevista.

5.3. A decisão sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, deve ser proferida até ao

termo do prazo previsto para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.

5.4. As listas de erros e omissões identificados pelos interessados, bem como a decisão prevista no ponto 5.3. serão disponibilizadas na plataforma eletrónica, devendo ainda a decisão ser junta às peças do procedimento e imediatamente notificada a todos os interessados.

6. Concorrentes

6.1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e que se encontrem comprovadamente habilitadas para o exercício da atividade de telecomunicações conforme documento mencionado na alínea b) do ponto 8.3 deste programa de procedimento.

7. Modalidade jurídica de associação de empresas

7.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que, em cada agrupamento todas as empresas satisfaçam as exigências consignadas no nº 6.1 deste programa de procedimento.

7.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Município de Mangualde, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

7.3. No caso de adjudicação da prestação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

7.4. Os agrupamentos de empresas acompanharão a sua proposta com uma declaração de intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, conforme o caso, com indicação da respetiva participação de cada empresa associada.

8. Proposta e documentos que a acompanham

8.1 - A proposta e os documentos que a instruem são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8.2 – A proposta e os documentos deverão ser assinados pelo concorrente ou seu representante legal, com poderes para o obrigar.

8.3 – Documentos exigidos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, assinada pelo concorrente ou representante legal que tenha poderes para o obrigar;

b) Licença para a atividade de telecomunicações de rede fixa emitida pela ANACOM.

8.4 - A proposta deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Preços unitários de acordo com a lista de artigos;

9. Modo de apresentação e entrega das propostas

9.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada por este Município: www.acingov.pt.

9.2. As propostas deverão ser obrigatoriamente entregues, na plataforma eletrónica atrás referida, até às 17H00 do 8.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

10. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Documentos de habilitação

11.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, que devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para a obrigar, devendo anexar documento comprovativo;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

c) Certidão Permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva;

d) Documento de identificação e residência de quem outorga o respetivo contrato escrito;

11.2. O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação exigidos, através da plataforma eletrónica ou no caso desta se encontrar indisponível através de correio eletrónico com o endereço ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

11.3. No caso de se verificar o exposto no artigo 86.º do CCP, o adjudicatário tem 5 (cinco) dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, sob pena de caducidade da

adjudicação.

11.4 – A falsificação de qualquer documento ou falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, se já tiver sido efetuada.

12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de apreciação das propostas para adjudicação

13.1 – A adjudicação é feita segundo o ponto 11 do caderno de encargos.

14. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

15. Relatório preliminar/Relatório final/Audiência prévia

15.1. O júri elabora um relatório preliminar, ordenando as propostas de acordo com o critério de adjudicação definido.

15.2. No relatório mencionado no ponto anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do procedimento, podendo os concorrentes pronunciar-se sobre o seu teor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 123º do CCP.

15.4. Exercido o direito de audiência prévia, ou decorrido o respetivo prazo, o júri elabora o relatório final, que submete à apreciação e decisão do órgão competente para a decisão de contratar.

16. Adjudicação

16.1 – A adjudicação só terá lugar quando existirem fundos disponíveis, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos).

16.2 - Cumpridas as formalidades previstas nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

17. Notificação da adjudicação

17.1. A decisão de adjudicação é comunicada em simultâneo a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

17.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da referida notificação apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto 11 deste Programa de Procedimento.

17.3 – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante envia ao adjudicatário a minuta do contrato a celebrar.

17.4 - Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101º do CCP, e entrega dos documentos de habilitação por parte do adjudicatário, a entidade adjudicante notifica-o do dia para celebração do respetivo contrato.

18. Encargos

18.1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

18.2. São da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

18.3. São ainda da conta do adjudicatário todos os encargos que resultem do rigoroso cumprimento do estabelecido na legislação aplicável na matéria.

19. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente programa de procedimento observar-se-á o disposto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na atual redação e restante legislação aplicável.

Mangualde, 16 de abril de 2020.

Assinado por: **CARLOS ALEXANDRE DO CARMO
GONÇALVES**

Num. de Identificação: BI10909163

Data: 2020.04.20 10:13:51 Técnico Superior



CHAVE MÓVEL

Carlos Alexandre do Carmo Gonçalves

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 3

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

A cada acesso de está associado um ou mais dos seguintes tipos de serviço:

- Linhas de telefone;
- TV;
- Acessos Básicos;
- Internet ADSL / Fibra;
- Linhas VPN;
- Ligações de fibra entre edifícios;

Para cada um dos tipos de serviços acima mencionados deve estar associado um tarifário segundo as seguintes características:

TIPO 1

Linhas com as seguintes características:

- Até 5000 minutos mensais por canal de voz e taxação ao segundo, a custo zero para todas as redes fixas nacionais (números geográficos começados por 2);
- Pelo menos 1000 minutos mensais por canal de voz em chamadas para destinos fixos de Espanha;
- Pelo menos 30 minutos mensais por canal de voz, de conversão gratuita para os destinos móveis nacionais. *Preço por minuto após excedido o limite;*
- Sem Restrições horarias;
- Prazo de reparação de avarias de 8 horas úteis.

(Estes serviços poderão ser utilizados em serviços de apoio a elevadores, faxes ou serviços de ligação para voz. Deverá ser possível fornecer nas linhas indicadas serviços como equipamento telefónico, equipamentos de sinalização (vulgo campainhas) e autoalimentação.)

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
Telefone	ETA Tabosa	232617327 – ETA de Tabosa, Tabosa, 3530-075 FORNOS DE MACEIRA DÃO
Telefone	ETA Lavandeira	40,61492553 / -7,764188424
Telefone	Biblioteca	Biblioteca Dr. Alexandre Alves (Rotunda das Escolas) Rua José Maria Almeida nº 1 3530 - 091 Mangualde

O preço máximo de cada linha tipo 1, deve ser 8 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O preço máximo de cada linha Acesso Básico tipo 1, deve ser 15 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TIPO 2

Linhas com as seguintes características:

- Pelo menos 600 Minutos mensais em acessos analógicos ou pelo menos 1200 minutos mensais em Acesso Básicos em comunicações de voz para a rede fixa nacional (número começados por 2 e 3);
- Sem restrições horarias;
- Prazo de reparação de avarias de 8 horas úteis.

(Estes serviços poderão ser utilizados em serviços de apoio a elevadores, faxes ou serviços de ligação para voz. Deverá ser possível fornecer nas linhas indicadas serviços como equipamento telefónico, equipamentos de sinalização (vulgo campainhas) e autoalimentação.)

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
Telefone	ETA Freixiosa	40,61335305 / -7,683866961
Telefone	ETA Cruz da Mata	40,60466281 / -7,769328361
Telefone	Posto de Turismo	Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde
Telefone	Alarme piscinas	Piscinas Municipais de Mangualde, Urbanização Moderno Sul, 3530-159 Mangualde
Telefone	ETA Tabosa	Rua principal Nº1 Vila Garcia 3530-077 Fornos Maceira Dão
Telefone	ETA Tabosa	Rua principal Nº1 Vila Garcia 3530-077 Fornos Maceira Dão
Telefone	Elevador Centro Escolar	40,5985653 / -7,750790087
Telefone	Fax CMM	Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde
Telefone	Elevador CMM	Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde
Telefone	JI Tibaldinho	40,59678231 / -7,842558804
Telefone	Espaço Cidadão Chas Tavares	Chãs de Tavares Largo do Outeiro, Nº 1, 3530-031 Chãs de Tavares

O preço máximo de cada linha deve ser 8 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TIPO 3

Pretendem-se os seguintes serviços:

Serviço	Morada e/ou Coordenadas GPS
Serviço TV com oferta de 100 canais nacionais e internacionais	Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde
1 box DVR Full HD	
2 Box Full HD	
Canais Sport TV (Sport TV Empresas HD)	

- Chamadas ilimitadas para redes fixas nacionais e internacionais das 21h às 09h para 50 destinos;
- Serviço de TV, passível de ativar num cartão Móvel. O serviço deverá garantir no mínimo 40 canais de TV em direto em qualquer ligação internet do fornecedor, com tráfego ilimitado em

HOTSPOTS WIFI do operador, com plafond de 10GB/mês, por utilizador, na rede móvel do operador.

- Prazo de reparação de avarias de 8 horas úteis.

TIPO 4

ADSL com as seguintes características por velocidade de download (até 8Mbps, até 16Mbps, até 24Mbps):

- Tráfego de internet nacional e internacional;
- Domínio Internet;
- Caixas de email;
- N.ºs VOIP.
- Prazo de reparação de avarias de 28 horas úteis.

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
ADSL – 8 Mb	Jl São Julião	Urbanização Moderno Sul 3530-281 Mangualde
ADSL – 8 Mb	Jl Vila Garcia	40,6219156 / -7,813858725
ADSL – 8 Mb	Jl Gandufe – Água Levada	40,5817991 / -7,801208027
ADSL – 8 Mb	Jl Fagilde	3530-070 Fagilde - 40,62716443 / -7,800137445
ADSL – 8 Mb	Jl Matados	40,60775249 / -7,641265977
ADSL – 8 Mb	Jl Chãs de Tavares	40,6244531 / 7,609606826
ADSL – 12 Mb	Jl Cubos	3530-158 Cubos, Mangualde - 40,58822274 / -7,762089603

TIPO 5 – Fibra 100 Mb, 1Gb

Serviço de acesso Internet em fibra ótica com débito 100/100Mbps ou 1000/200Mbps.

Equipamento router para ligação do acesso fornecido como parte integrante da solução com as seguintes características:

- Acesso Wifi;
- 4 portas LAN para ligação de equipamentos na rede local;
- Adequado as larguras de banda do acesso;

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
Fibra 100/100	Multitoque CMM	Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde
Fibra 100/100	Carvalhas - Wifi	Casa Associações - Rua 25 de Abril, 25, 3530-140 Mangualde
Fibra 100/100	Multitoque - Central Camionagem	Rua Dr. José Marques, 3530-205 Mangualde
Fibra 100/100	Cunha Baixa - centro Social	Centro Social da Cunha Baixa - Rua Inspetor Trindade, nº 2 - 3530-051 Cunha Baixa
Fibra 1000/200	EB1 Gomes Eanes de Azurara	40,60064526 / -7,751653707
Fibra 1000/200	EB1 Ana Castro Osorio	40,5985653 / -7,750790087
Fibra 1000/200	Centro Escolar de Mangualde	40,5985653 / -7,750790087
Fibra 1000/200	EB1 Gomes Eanes de Azurara	40,60064526 / -7,751653707

TIPO 6 – Contrato escolas

Cada linha tem um consumo estimado de 100 minutos para a rede fixa 100 minutos para a rede móvel.
Prazo de reparação de avarias de 8 horas úteis.

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
Telefone	Eb1 Fagilde	Escola Básica de Fagilde, Fagilde 3530-070 Fagilde
Telefone	EB1 Moimenta	40,57630481 / -7,813821735
Telefone	EB1 Tibaldinho	40,59678231 / -7,842558804
Telefone	Eb1 St. Cassurrães	40,58121837 / -7,705596096
Telefone	EB1 Mesquitela	40,58271575 / -7,748599935
Telefone	Eb1 Abrunhosa-a-Velha	40,57798852 / -7,644024481
Telefone	Eb1 Chãs de Tavares	40,62261178 / -7,608749213
Telefone	JI S Julião	JI São Julião, Urbanização Moderno Sul 3530-281 Mangualde
Telefone	JI Vila Garcia	40,6219156 / -7,813858725
Telefone	JI Gandufe - Água Levada	40,5817991 / -7,801208027
Telefone	JI Fagilde	JI Fagilde, Fagilde 3530-070 Fagilde
Telefone	JI Cunha Baixa	40,57104412 / -7,758902742
Telefone	JI Matados	40,60775249 / -7,641265977
Telefone	JI Mesquitela	40,58271575 / -7,748599935
Telefone	JI Chas de Tavares	40,6244531 / -7,609606826
Telefone	JI Cubos	3530-158 Cubos, Mangualde - 40,58822274 / -7,762089603

O custo da linha deve ser obrigatoriamente zero. Devemos pagar apenas as comunicações.

TIPO 7

Acesso à VPN AMA (Espaço Cidadão) com as seguintes características:

- Velocidade de débito de 2048/2048;
- Possibilidade de definir classes de serviço para diferenciação de tráfego;
- Sem Taxa de Contenção no Acesso;
- Elevado nível de disponibilidade e um tempo máximo de reposição de serviço previsto de 8 horas úteis;
- Disponibilização de interface de ligação em RJ45;
- Help Desk empresarial de suporte de primeiro nível (24h por dia / 7dias por semana).

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
VPN – tipo 7 - 1	Espaço Cidadão Chãs de Tavares	Largo do Outeiro, Nº 1, 3530-031 Chãs de Tavares
VPN - tipo 7 - 2	Espaço Cidadão Fornos de Maceira Dão	Rua da Escola Nº2, 3530-071 Fornos de Maceira Dão
VPN - tipo 7 - 3	Espaço Cidadão Espinho	Junta de Freguesia - Abadia Espinho 3530-066 Espinho Mangualde

TIPO 8

Fibra com as seguintes características:

- Velocidade de download de 250 Mbps e upload de 50 Mbps;
- Router com assistência técnica do operador;
- Help Desk empresarial de suporte de primeiro nível (24h por dia / 7dias por semana).
- Substituição / Reparação do HW/SW defeituoso;
- Versões de sistema operativo IOS/ONS, para resolução de avarias;
- Resolução de Problemas de HW/SW;
- Deslocação ao local em caso de avaria;
- Alterações de Configuração (Telegestão);
- Resolução de problemas de configuração no CPE;

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
Fibra 250/50	Edifício CMM	Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde
Fibra 250/50	Biblioteca Municipal	Biblioteca Dr. Alexandre Alves (Rotunda das Escolas) Rua José Maria Almeida nº 1 3530 – 091 Mangualde

TIPO 9

Caraterização da Solução de Fibra:

Solução tecnológica, fornecida com suporte em acesso de fibra ótica, de acordo com a arquitetura geral e os requisitos que se seguem:

- Serviço de ligação à Internet, com velocidade ultrarrápida e com valores de débito simétricos, implementado sobre uma rede ótica de nova geração;
- Equipamentos de comunicações terminadores das ligações propostas, com os respetivos serviços de instalação e Operação, Manutenção e Gestão (OMG).

Serviço de Acesso Internet:

- Débitos simétricos de download / upload;
- Débito garantido, sem qualquer taxa de contenção;
- Conectividade permanente - Sem limites de utilização de tráfego ou tempo;
- Disponibilizar IP's Públicos de LAN (de acordo com as regras definidas pelas entidades competentes);
- Débitos de 300 Mbps;
- Flexível e escalável;
- Flexibilidade e elevado desempenho;

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
Fibra 300/300	Edifício CMM	Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde

TIPO 10

A solução proposta consiste no fornecimento e instalação de cabos de Fibra Ótica Escura (2 fibras Monomodo G.652D por cada ligação) para interligar em estrela a partir do Edifício dos Paços de Concelho aos locais indicados na tabela:

Solução	Ponta 1	Ponta 2
FOE (2 FO)	Paços do Concelho LG DR COUTO SN 3534-004 MANGUALDE	Biblioteca Municipal Rua José Maria Almeida nº 1 3530-091 Mangualde
FOE (2 FO)		Arquivo Av. Conde Dom Henrique, Bloco 3, rés-do-chão 3530-112 MANGUALDE
FOE (2 FO)		CIDEM Rua Nova 71 3530-215 MANGUALDE
FOE (2 FO)		Estaleiro Municipal Rua André Resende - ZI Lavandeira 3530-260 MANGUALDE

Características do serviço:

- A proposta não terá que incluir equipamentos passivos ou ativos;
- A FO será instalada em FiberBox com terminação tipo E2000/APC;
- Características da FO: monomodo de acordo com ITU-T G.652D
- Prazo estimado para implementação: 8 semanas após adjudicação;
- O adjudicatário deverá fornecer o esquema do traçado em formato eletrónico
- Reparação de avaria nas ligações;
- Tempo de resposta de 4 h úteis após a participação da avaria.

TIPO 11

Fibra com as seguintes características:

- Velocidade de download de 100Mbps e upload de 20Mbps;
- Equipamento router adequado ao débito do acesso;
- Endereço IP Fixo de WAN;
- Router com assistência técnica do operador;
- Help Desk empresarial de suporte de primeiro nível (24h por dia / 7dias por semana).
- Substituição / Reparação do HW/SW defeituoso;
- Versões de sistema operativo IOS/ONS, para resolução de avarias;

- Resolução de Problemas de HW/SW;
- Deslocação ao local em caso de avaria;
- Alterações de Configuração (Telegestão);
- Resolução de problemas de configuração no CPE;

SERVIÇO	LOCAL	MORADA E/OU COORDENADAS GPS
Fibra 100/20	Abrunhosa-a-Velha	Rua da Escola, Piscinas de Abrunhosa-A-Velha - 3530-010 Abrunhosa-a-Velha - 40,57787703 / -7,644651142

ACESSO SECURIZADOR

O Serviço de acesso à Internet deve ser fornecido sobre uma infraestrutura redundante, incluindo um acesso principal e um acesso securizador. O acesso securizador deve ter um traçado totalmente distinto (sem troços comuns) do traçado do acesso principal, entre a rede do operador e as instalações do Município. O acesso principal e o acesso securizador devem ser construídos integralmente em fibra ótica.

Cada acesso (securizado e securizador) deverá ser entregue nas instalações do Município em interface física própria e em equipamentos distintos a fornecer pelo operador.

Em caso de falha no acesso principal, o serviço de acesso à Internet passará, de forma automática a ser integralmente fornecido pelo acesso securizador, sem necessidade de intervenção manual, apenas por funcionamento dos protocolos de routing da rede e respetivos equipamentos de acesso.

LINHAS ADICIONAIS

Com vista a suprimir necessidades futuras, é necessário contemplar na proposta as linhas adicionais presentes no mapa de quantidades, bem como o acesso securizador mencionado em cima. Trata-se apenas de uma previsão, sendo que estas podem vir a ser requisitadas ou não consoante a necessidade do município.

COMUNICAÇÕES ADICIONAIS

É necessário incluir na proposta as comunicações adicionais presentes no mapa de quantidades.

NÚMEROS TELEFÓNICOS

Todos os números telefónicos dos serviços requeridos e que já existam nos locais onde é pretendida a instalação das linhas devem manter-se.